



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO
PROCESSO Nº FLS.
RUBRICA/MAT:

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 209/2022, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E A EMPRESA DELURB AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 39.223.581/0001-66, doravante denominado, **MUNICÍPIO**, Prefeito Sr. **Marcelino Carlos Dias Borba**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 08.652.709-0 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 004.940.517-95, residente e domiciliado no município de Rio das Ostras/RJ, de um lado, e, de outro, a **EMPRESA DELURB AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.219.106/0001-49, com sede na rua Sete de Setembro, nº 98 – cobertura 04/parte – Centro – Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio-Diretor Superintendente Sr. **André Ferraz da Silva**, residente e domiciliado no município do Rio de Janeiro/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 2004105243 CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 053.229.827-60, assinam o presente CONTRATO, em conformidade com que consta do **Processo Administrativo Licitatório nº 5656/2017**, em consequência do resultado do **Concorrência Pública nº 002/2017**, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito, que se regerá pelas disposições da Lei Federal 8666/93, e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 209/2022, da prestação dos serviços de engenharia de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares (RSD), até o aterro sanitário de Rio das Ostras e de coleta, transporte e destinação final (tratamento por incineração) dos resíduos de saúde (RSS), no município de Rio das Ostras/RJ, por mais 12 (doze) meses. Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca (SEMAP), aceitas pela CONTRATADA às fls. 03/04 e 42/43 pareceres da SEMACI/PGM e autorização do Chefe do Executivo à fl. 475 do **Processo Administrativo nº 23798/2024**.

Parágrafo Primeiro:

Fica o contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 27/11/2024.

Parágrafo Segundo:

A prorrogação ocorrerá sem reajuste do valor, pela ausência de disponibilidade do índice no presente momento. Entretanto, fica ressalvado o direito da Empresa à sua concessão, após a sua liberação, desde que verificada pela SEMACI a permanência da economicidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL, DOTAÇÃO, EMPENHO E PAGAMENTO.

O custo global do presente Termo é de **R\$ 10.132.066,64 (dez milhões, cento e trinta e dois mil, sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**. O MUNICÍPIO empenhou em favor da CONTRATADA a importância de **R\$ 743.492,73 (setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos)**, sendo a diferença empenhada posteriormente a cargo da SEMAP, à conta da dotação abaixo especificada:

- Programa de Trabalho: 18.541.0015.2.433
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 126 1.751.0000
- Nota de Empenho: 3531/2024
- Emitida em 27/11/2024

Parágrafo Único:

O pagamento será realizado na forma prevista no Contrato original, para as demais Cláusulas do **CONTRATO Nº 209/2022** e para o contido neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO é celebrado com fulcro artigo 57 incisos II da Lei Federal nº 8.666/93, com o Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta do contrato e posteriores alterações.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO
PROCESSO Nº FLS.
RUBRICA/MAT:

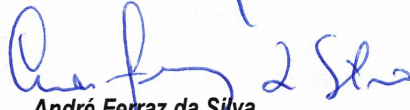
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo, bem como dos Termos Aditivos nº 01 ao nº 05, não conflitantes com este instrumento, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio das Ostras, 27/11/2024


Marcelino Carlos Dias Borba
PI MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS


André Ferraz da Silva
PI DELURB AMBIENTAL LTDA

Testemunhas:

